

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 128/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 1/2022 - DPG-PRP/PRO-PRP/RET/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNANR**, os servidores abaixo descritos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação do Curso Pós em Atendimento Educacional Especializado do Campus Capivari, do IFSP.

Beatriz Simonaio Birelli Falco

Lorena Faria

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

- Art. 2º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Curso Pós em Atendimento Educacional Especializado, são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria IFSP no 2582, de 17 de julho de 2020.
- I. Atuar no ato de elaboração, reformulação, interrupção de oferta de vagas do curso, pelos princípios norteadores para a Educação Básica previstos em legislação e documentos institucionais;
- II. Realizar reuniões entre os membros da Comissão e com a comunidade do campus e produzir atas a elas referentes;
- III. Encaminhar, na figura de seu presidente ou do Coordenador do Curso, à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) ou Direção Geral do campus, que submeterá à PRP, conforme a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 1/2022 DPG-PRP/PRO-PRP/RET/IFSP, os processos de implantação, bem como acompanhar a sua tramitação.
- IV. Acompanhar a regulação e a avaliação dos cursos de Educação Básica, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, O Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Conpip) e Conselho de Câmpus (CONCAM), observados os dispositivos legais vigentes e a regulamentação interna.
- V. Produzir relatórios anuais, devidamente registrados em ata, com vistas com ao acompanhamento didático-pedagógico do curso, referentes a orientação de processos de criação.

VI. Outras atribuições pertinentes aos seus objetivos e finalidades.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º A comissão terá vigência até 31/07/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 12 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 12/09/2023 07:23:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611269

Código de Autenticação: 2c484d9b82

